



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

RESOLUÇÃO CRMV-RO Nº 07 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Regulamenta no âmbito do CRMV-RO a Resolução CFMV 926/2009 estabelecendo os procedimentos para entrega de Carteiras de Identidade Profissional a Médicos Veterinários e a Zootecnistas.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRMV-RO, com fundamento nas alíneas “a”, “d” e “r” do artigo 4º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV),

considerando a deliberação do Plenário do CRMV-RO quando da realização da CXLV Sessão Plenária Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2014, e o que dispõe a Resolução do CFMV nº 926, de 13 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os procedimentos para a entrega de Carteiras de Identidade Profissional aos Médicos Veterinários e aos Zootecnistas, quando sua primeira inscrição se efetivar no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO.

Art. 2º - O Bacharel de Medicina Veterinária ou Zootecnia, ao requerer sua inscrição na forma prescrita pela Resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013, deverá participar da Sessão Solene de entrega de Carteiras de Identidade Profissional, na sede do CRMV-RO.

§ 1º Em Sessão Solene, na representação do CRMV-RO, as carteiras serão entregues aos recém-inscritos, no prazo de 2 (dois) dias após a Sessão Plenária do deferimento da inscrição, ocasião em que prestarão, em voz alta e conjuntamente, o juramento das respectivas profissões.

§ 2º Se após 6 (seis) meses da ciência do deferimento da inscrição, o requerente não comparecer para prestar o juramento em Sessão Solene, a inscrição será suspensa e o processo arquivado, devendo o profissional requerer nova inscrição.

§ 3º A participação na Sessão Solene é obrigatória e essencial para o exercício profissional.

Art. 3º Os pedidos de dispensa e a justificativa para o não comparecimento às Sessões Solenes serão submetidos ao Plenário do CRMV-RO, que sobre ele deliberará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRMV-RO

§ 1º Os requerimentos a que se refere o caput deste artigo somente serão analisados se devidamente justificados, por escrito, devendo estar, obrigatoriamente, acompanhados de prova do alegado.

Art. 4º Não estão sujeitos a participação na Sessão Solene os Médicos Veterinários e os Zootecnistas detentores de inscrições por transferência, as inscrições secundárias e os que requererem reinscrição.

§ 1º Na ocorrência dos casos previsto no caput deste artigo, as Carteiras de Identidade Profissional poderão ser recebidas no Setor de Cadastro do CRMV-RO .

§ 2º Os Médicos Veterinários ou Zootecnistas previsto no caput deste artigo que não puder comparecer na sede do CRMV-RO para receber a Carteira de Identidade Profissional poderá ser representado por Procurador (Procuração feita em cartório), juntamente com cópia da Carteira de Identidade e CPF do Outorgado.

Art. 5º. Ao Presidente do CRMV-RO compete definir as datas das Sessões Solenes para a entrega das Carteiras de Identidade Profissional, respeitado o prazo estabelecido no § 2º do artigo 2º desta Resolução.

Art. 6º. As Sessões Solenes, para a entrega das Carteiras de Identidade Profissional a que se refere esta Resolução, serão conduzidas pelo Presidente do CRMV-RO, ou, por sua delegação, por Diretores ou Conselheiros.

Parágrafo único. Aos participantes das solenidades serão entregues pelo CRMV-RO:

- Manual de Responsabilidade Técnica;
- Carteira de identidade.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV-RO), aos treze dias do mês de janeiro de 2015.

Zoot. Adimar Cardoso Junior
Secretário - Geral
CRMV-RO

Med. Vet. Rodrigo Bruno Loyo Cadette
Presidente
CRMV-RO